



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.341, DE 23 DE JULHO DE 2007**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Loteamento Jardim Silvia Maria, Bairro do Itaim

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.833/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Fernando Camargo Nogueira, área "A"; Rua Fátima Borges Gobbo, área "B" e Rua Pio Telles Peixoto, área "C", no Loteamento Jardim Silvia Maria, Bairro do Itaim, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

**ÁREA "A"** - Faixa de terreno localizada na Rua Fernando Camargo Nogueira, de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Jardim Silvia Maria, Bairro Itaim, nesta cidade, tendo início no ponto 1 e segue até o ponto 2 na distância de **102,91 metros**; do ponto 2 segue até o ponto 3 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **6,50 metros** e desenvolvimento de **10,09 metros**; do ponto 3 segue até o ponto 4 na distância de **2,50 metros**, confrontando neste trecho (1-4) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 4 deflete à esquerda e segue até o ponto 5 na distância de **26,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, no trecho que conflui com a Rua Fernando Camargo Nogueira; do ponto 5 deflete à esquerda e segue até o ponto 6 na distância de **2,50 metros**; do ponto 6 segue até o ponto 7 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **6,50 metros** e desenvolvimento de **10,32 metros**; do ponto 7 segue até o ponto 8 na distância de **102,69 metros**, confrontando neste trecho (5-8) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 8 deflete à esquerda e segue até o ponto 1 inicial na distância de **13,00 metros**, no trecho que conflui com a Rua Fernando Camargo Nogueira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.504,09 m²**, estando cadastrado nesta prefeitura sob o **B.C. nº 2.5.077.001.001**.

**ÁREA "B"** - Faixa de terreno localizada na Rua Fátima Borges Gobbo, de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Jardim Silvia Maria, Bairro Itaim, nesta cidade, tendo início no ponto 9 e segue até o ponto 10 na distância de **103,00 metros**; do ponto 10 segue até o ponto 11 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **6,50 metros** e desenvolvimento de **10,09 metros**; do ponto 11 segue até o ponto 12 na distância de **2,50 metros**, confrontando neste trecho (9-12) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 12 deflete à esquerda e segue até o ponto 13 na distância de **26,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, no trecho que conflui com a Rua Fátima Borges Gobbo; do ponto 13 deflete à esquerda e segue até o ponto 14 na distância de **2,50 metros**; do ponto 14 segue até o ponto 15 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de **6,50 metros** e desenvolvimento de **10,32 metros**; do ponto 15 segue até o ponto 16 na distância de **102,63 metros**, confrontando neste trecho (13-16) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 16 deflete à esquerda e segue até o ponto 9 inicial na distância de **13,00 metros**, no trecho que conflui

*gab*



000358

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

com a Rua Fátima Borges Gobbo, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.504,42 m<sup>2</sup>, estando cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 2.5.077.001.001.

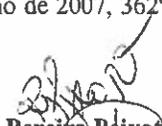
**ÁREA "C"** - Faixa de terreno localizada na Rua Pio Telles Peixoto, de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Jardim Silvia Maria, Bairro Itaim, nesta cidade, tendo início no ponto 17 e segue até o ponto 18 na distância de 103,10 metros; do ponto 18 segue até o ponto 19 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 10,09 metros; do ponto 19 segue até o ponto 20 na distância de 2,50 metros, confrontando neste trecho (17-20) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 20 deflete à esquerda e segue até o ponto 21 na distância de 26,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Joaquim Ferreira da Silva, no trecho que conflui com a Rua Pio Telles Peixoto; do ponto 21 deflete à esquerda e segue até o ponto 22 na distância de 2,50 metros; do ponto 22 segue até o ponto 23 em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 10,32 metros; do ponto 23 segue até o ponto 24 na distância de 102,78 metros, confrontando neste trecho (21-24) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto 24 deflete à esquerda e segue até o ponto 17 inicial na distância de 13,00 metros, no trecho que conflui com a Rua Pio Telles Peixoto, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.505,93 m<sup>2</sup>, estando cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 2.5.077.001.001.

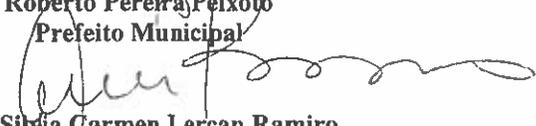
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2384 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

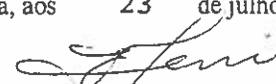
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Arq. Silvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento  
e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de julho de 2007.

  
Evanise Beni  
Resp. pela Gerência da  
Área Técnico Legislativa